

**DECISÃO COREN-MA Nº 103 DE 07 DE MAIO DE 2026**

Autorizar Ad Referendum do Plenário abertura de créditos adicionais - 3ª reformulação do orçamento para o exercício de 2026.

A **Presidente Interina**, em conjunto com o **Secretário Interino** do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, "ad referendum" do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen 340/2008;

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/2026 - COREN-MA/DIR/DAF/DCONT (doc. SEI nº 1746565), que apresenta a necessidade de abertura de créditos adicionais, para atendimento as necessidades do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, a 3ª reformulação do orçamento para o exercício de 2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º Autorizar a reformulação para mais e para menos das seguintes rubricas:

PARA MAIS (+)		PARA MENOS (-)	
RUBRICA	VALOR	RUBRICA	VALOR
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias	R\$ 48.500,00	6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado	R\$ 17.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 15.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 21.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários	R\$ 25.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001 - Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	R\$ 16.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos	R\$ 25.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	R\$ 12.500,00

		6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 32.000,00
		6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições	R\$ 14.500,00
TOTAL	R\$ 113.500,00	TOTAL	R\$ 113.500,00

Art. 3º Em face da 3ª Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual de R\$ R\$ 17.733.023,19 (dezesete milhões, setecentos e trinta e três mil e vinte e três reais e dezenove centavos).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 07/05/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 08/05/2026, às 05:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748455** e o código CRC **76526F3D**.